



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.868, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 17.253,40 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), ao Orçamento vigente para cobertura das despesas referentes à participação do Município de Indianópolis no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, Lei Municipal n.º 1.846, de 30 de junho de 2014, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participação e Operacionalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

OBJETIVO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas repressadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art.2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 17.253,40 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) ao Orçamento vigente para cobertura das despesas referentes à participação do Município de Indianópolis no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	08 - SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0004 - MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
AÇÃO (P/A/E)	1148 - Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sustent. Triângulo e Alto Paranaíba - CIDES
ELEMENTO	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 500,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	08 - SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0004 - MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
AÇÃO (P/A/E)	1148 - Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sustent. Triângulo e Alto Paranaíba - CIDES
ELEMENTO	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 12.000,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	08 - SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0004 - MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
AÇÃO (P/A/E)	1148 - Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sustent. Triângulo e Alto Paranaíba - CIDES
ELEMENTO	44.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 500,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	08 - SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA	0004 - MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
AÇÃO (P/A/E)	1149 - Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES
ELEMENTO	3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 4.253,40

Art. 3º As despesas com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei correão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	06 - SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO (P/A/E)	2016 - Manut. Sec. Obras e Serviços Públicos
ELEMENTO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 17.253,40

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis -MG, 17 de março de 2015.



SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal